

DECRETO N° 000006 /2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de CARIDADE DO PIAUI, ANTONIEL DE SOUSA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 411.100,00 (Quatrocentos e Onze Mil e Cem Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		R\$	411.100,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
04-122-0027 2.010	- MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	500,00
3.1.90.91	- Sentenças Judiciais	R\$	1.400,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	45.300,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.800,00
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS E			
15-122-0028 2.053	- ADMINISTRACAO E ENCARGOS DA SECRETARIA		
3.3.90.14	- Diárias - Civil	R\$	200,00
02.04.00 - ADMINISTRACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
12-122-0028 2.036	- ADMINISTRACAO E ENCARGOS DA SECRETARIA		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	16.000,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.900,00
02.04.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
13-392-0336 2.085	- APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10-304-0204 2.101	- MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	700,00
10-301-0210 2.065	- MANUTENCAO E ENCARGOS DE ASSISTENCIA MEDICA		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	7.500,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	4.200,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	9.000,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	42.500,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	14.600,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08-244-0478 2.073	- MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.400,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	17.500,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	11.400,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
3.3.90.92	- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.300,00
02.06.10 - ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,T			
08-244-0018 2.071	- ADMINISTRACAO GERAL DA ASSIS. SOCIAL		
3.3.90.32	- Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.800,00

Continua...

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20-122-0028 2.030 - ADMINISTRACAO E ENCARGOS DA SECRETARIA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.200,00
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
09-271-0031 2.018 - ENCARGOS COM O INSS		
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	8.300,00
02.10.00 - FUNDEB		
12-361-0269 2.900 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PROFESSORES - FUNDEB		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	33.600,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	19.000,00
12-361-0269 2.990 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	300,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	3.700,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	11.000,00
 Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 411.100,00 (Quatrocentos e Onze Mil e Cem Reais).		
Valor da Anulação	R\$	411.100,00
02.04.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
13-392-0336 2.084 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	19.500,00
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-301-0204 2.064 - MANUTENCAO - PROG. PAB-FIXO		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
10-301-0204 2.093 - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
10-301-0204 2.094 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
10-301-0204 2.095 - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - PSB		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	80.000,00
10-301-0205 1.039 - CONST. AMPL. REST. DE POSTOS DE SAUDE		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	30.000,00
10-302-0210 2.067 - PROG. NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA - NASF		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	45.000,00
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08-244-0478 2.107 - MANUT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS-SCFV		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
02.06.10 - ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,T		
08-244-0018 1.008 - CONST. AMPL. COZINHA COMUNITARIA		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	30.000,00
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20-605-0543 2.997 - SEGURO SAFRA		
3.3.80.41 - Contribuições	R\$	15.000,00
02.10.00 - FUNDEB		
12-361-0269 1.915 - CONST. AMPL. E REST. DE UNIDADE ESCOLARES		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	19.000,00
12-365-0302 2.946 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - 60%		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.600,00



Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARIDADE DO PIAUÍ, 01 de Junho de 2017


ANTONIEL DE SOUSA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (01/06/2017), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.